LEI Nº 3.685/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Depto de Educação		
1236100212.0680000 - Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições-31145.....	R$	13.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Depto de Educação		
1236500232.0720000 - Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo -31148.....	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros P.J -31148.....	R$	30.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.03 Depto de Transporte Escolar		
1236100242.0750000 - Manutenção do Depto de Transporte Escolar		
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente -1105.....	R$	11.400,00
TOTAL	**R$**	**84.400,00**

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1105 – Alienação de Ativos da Educação.....	R$	11.400,00
Fonte nº 31145 – FNDE - TERMO COMP. PAC 204439/2013.....	R$	13.000,00
Fonte nº 31148 – P.M.Matelandia Brasil Carinho-FNDE.....	R$	60.000,00
TOTAL	**R$**	**84.400,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte dias do mês de maio de 2016.

RINEU MENONCIN
Prefeito

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br